



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Ofício nº: 117/2025

Lambari, 14 de março de 2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Municipal nº 19 /2025

Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Pelo presente, estou encaminhando Projeto de Lei Municipal o qual visa autorização para firmar Termo de Colaboração com a Associação Projeto Samuel no valor de R\$5.672,05 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Ao ensejo, manifesto meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Joarez Carlos Martins

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lambari-MG

Recibido 19/03/25
DGS



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2025

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores (as);

Pelo presente, estou encaminhando Projeto de Lei Municipal que visa autorização legislativa para celebrar Termo de Colaboração com a Associação Projeto Samuel no valor de R\$5.672,05 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

A proposta em comento, visa atendimento da Emenda Impositiva da ex-vereadora Aparecida Cristina Alves.

(Vide Emenda Impositiva em anexo).

Cumpre ponderar, que a Associação Projeto Samuel efetiva atendimento de várias crianças, adolescentes e adultos de nosso município em situação de vulnerabilidade social.

A Associação Projeto Samuel, atende nossos munícipes disponibilizando atividades desportivas como artes marciais, artesanatos, cursos profissionalizantes e atendimentos psicológicos.

Objetivando total transparência em relação ao que está sendo apresentado, encaminho em anexo Plano de Trabalho confeccionado pelo Presidente André Gustavo Carvalho Soares da Silva.

(Vide Plano de Trabalho em anexo).

Diante destas razões, aguardamos a indispensável atenção dessa E.Casa Legislativa, objetivando aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 19/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Colaboração com a Associação Projeto Samuel no valor de R\$5.672,05 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos), e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Leonardo Framil Lobo Santos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Projeto Samuel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 45.900.543/0001-01, com sede na Rua José Paulo da Silva, nº 181, bairro Pitangueiras, Lambari-MG, CEP: 37.480-000, representada por seu Presidente – André Gustavo Carvalho Soares da Silva no valor de R\$5.672,05 (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos) de acordo com a Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

Artigo 2º. O valor descrito no artigo anterior será repassado até o dia 30 de abril de 2025.

Artigo 3º. A despesa com esta Lei será paga através da dotação orçamentária: 02.09.02.08.243.2005.2107.3.3.50.43.00 – Fonte 1.500

Artigo 4º. A prestação de contas deverá ser apresentada pela associação no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de março de 2025.


Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2025.



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

V - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR APARECIDA CRISTINA ALVES:



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó

CEP: 37.480-000 - Lambari -Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 50.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função/Sub Função:	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	2004	Qualidade de Vida e Saúde para Todos	
Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves	
Natureza da Despesa:	33.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	
Fonte de Recursos	1502	Transferência e Impostos Vinculados à Saúde	
Emenda (+):	R\$	50.000,00	
Justificativa:			
A concessão da subvenção social para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE, tem como fundamento que a referida Associação é a única no Município que oferta assistência à saúde para pessoas com necessidades especiais e necessita de recursos para manter suas atividades, uma vez que os recursos recebidos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para sua regular manutenção. Ademais, a APAE presta auxílio muito importante aos familiares das pessoas que usufruem dos serviços ali prestados pela nobre instituição. A subvenção ora destinada será para manutenção de suas atividades de acordo com o que vier a ser estabelecido em Plano de Trabalho.			

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 45.672,05		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	☒	Suplementado:



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó

CEP: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	01	Fundo Municipal de Saúde
Função/Sub Função:	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	2004	Qualidade de Vida é Saúde para Todos
Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves
Natureza da Despesa:	33.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Fonte de Recursos	1502	Transferência e Impostos Vinculados à Saúde
Emenda (+):	R\$	45.672,05
Justificativa:		
A concessão da subvenção social para a Associação de Serviços de Obras Sociais de Lambari – SOS tem como fundamento que a referida Associação é a mantenedora do único hospital do Município e que, atualmente, necessita de recursos para manter suas atividades, uma vez que os recursos recebidos do Sistema Único de Saúde, são insuficientes para sua regular manutenção.		
A subvenção ora destinada será para a aquisição de medicamentos, materiais médicos e hospitalares, oxigênio e demais materiais que vieram a ser estabelecidos no Plano de Trabalho.		

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 10.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	x	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		05	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade Orçamentária:		01	Serviço de Esporte e Lazer
Função/Sub Função:		27.812	Desporto Comunitário
Programa:		2006	Esporte é Vida



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves
Natureza da Despesa:	33.50.41	CONTRIBUIÇÃO
Fonte de Recursos	1500	Transferência e Impostos
Emenda (+):	R\$	10.000,00
Justificativa:		
A concessão de contribuição para a Associação Atlética de Lambari, visa à manutenção de suas atividades e deverá ser executada de acordo com o que vier a ser estabelecido em Plano de Trabalho.		
Referida associação promove a realização de campeonatos dentro e fora do Município, oferecendo às crianças e jovens do Município a oportunidade de interação social, aprendizagem de trabalho coletivo, bem como de atividades físicas regulares, além de mantê-los fora do mundo da violência e das drogas.		

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 35.000,00		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	x	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	06	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
Unidade Orçamentária:	01	Divisão de Agricultura	
Função/Sub Função:	20.606	Extensão Rural	
Programa:	2011	Lambari, Cidade da Agropecuária e da Agricultura	
Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves	
Natureza da Despesa:	33.50.41	CONTRIBUIÇÃO	
Fonte de Recursos	1500	Transferência e Impostos	
Emenda (+):	R\$	35.000,00	
Justificativa:			
A concessão de contribuição para a Associação das Mulheres Empreendedoras do Café da Serra da Mantiqueira – AMECAPÉ, visa fortalecer a participação e o envolvimento das mulheres no ramo da cafeicultura,			



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

dando protagonismo as mesmas, tendo em vista que a referida associação é formada apenas por mulheres. A referida emenda será estabelecida conforme Plano de Trabalho a ser enviado.

Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 20.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
	Novo:	☒ x Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Unidade Orçamentária:	01	Serviço de Esporte e Lazer
Função/Sub Função:	27.812	Desporto Comunitário
Programa:	2006	Esporte é Vida
Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves
Natureza da Despesa:	33.50.41	CONTRIBUIÇÃO
Fonte de Recursos	1500	Transferência e Impostos
Emenda (+):	R\$	20.000,00
Justificativa:		
A concessão de contribuição para a Associação Lambariense de Esporte, visa proporcionar o desenvolvimento de atividades esportivas, especialmente da modalidade de voleibol feminino, garantindo às mulheres um lugar de destaque no cenário esportivo da nossa cidade e demais, oferecendo às mesmas a oportunidade de igualdade social, aprendizagem de trabalho coletivo, bem como de atividades físicas regulares, além de mantê-las fora do mundo da violência e das drogas, conforme Plano de Trabalho a ser estabelecido.		

Resumo da Emenda		
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 5.672,05	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):		
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:		
	Novo:	☒ x Suplementado:



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 –Volta do Ó

CEP: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves
Natureza da Despesa:	33.50.41	CONTRIBUIÇÃO
Fonte de Recursos	1500	Transferência e Impostos
Emenda (+):	R\$	25.000,00
Justificativa:		
A concessão da contribuição visa estabelecer uma parceria entre a Administração Municipal e a Associação União Fraterna, que representa os Bairros Mantiva, Mumbuca e Barba de Bode, para realização de calçamento em bloquetes sextavados nas estradas vicinais que cortam os referidos bairros, no valor de R\$ 15.000,00. Do mesmo modo, com a Associação do Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Paiolinho, para o mesmo objeto, abrangendo os Bairros Folheta e Paiolinho, no valor total de R\$ 10.000,00.		
A melhoria na infraestrutura na zona rural, se faz necessário pois facilita o acesso a serviços e impulsiona o desenvolvimento econômico local, que representa aproximadamente 60% do PIB do Município. Com uma infraestrutura de transporte eficiente, as comunidades rurais podem desfrutar de uma melhor qualidade de vida e prosperidade.		
A aplicação dos recursos dar-se-á de acordo com o plano de trabalho a ser apresentado.		



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Câmara Municipal de Lambari

Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó

CEP: 37.480-000 - Lambari - Minas Gerais

Tel/Fax: (35) 3271 – 1166

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	09	DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária:	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função/Sub Função:	08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa:	2005	Lambari em Proteção
Ação (Atividade/Projeto)		Emenda Impositiva Vereador Aparecida Cristina Alves
Natureza da Despesa:	33.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL
Fonte de Recursos	1500	Transferência e Impostos Vinculados à Saúde
Emenda (+):	R\$	5.672,05

Justificativa:

A concessão da subvenção social para a Associação Projeto Samuel visa manter as atividades da referida associação, que presta atendimento às crianças e adolescentes carentes e vulneráveis, ofertando atividades sociais, orientações e lanches, o que, consequentemente os tiram de situações de risco. Oferece, ainda, orientações e suporte aos familiares dos beneficiários.

A subvenção ora destinada será para os gastos necessários para manutenção das atividades, e serão estabelecidos no plano de trabalho a ser apresentado.

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações		R\$ 25.000,00	
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	x	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário		Código	Nome
Órgão:		07	DIVISÃO DE OBRAS
Unidade Orçamentária:		01	Divisão de Obras
Função/Sub Função:		15.451	Infraestrutura Urbana
Programa:		2009	Mobilidade Urbana e Rural



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Projeto Samuel

CNPJ: 45.900.543/0001-01

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE:

1- RAZÃO SOCIAL:

Prefeitura Municipal de Lambari

2- CNPJ:

17.877.200/0001-20

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

1- RAZÃO SOCIAL:

PROJETO SAMUEL

2- CNPJ:

45.900.543/0001-01

3- ENDEREÇO SEDE:

Rua José Paulo da Silva, 181 - Bairro Pitangueiras

4- CIDADE:

Lambari-MG

5- CEP:

37.480-000

6- FONE / FAX:

(35)3271-3188

7- E-MAIL:

projetosamuellambari@gmail.com

7- CONTA CORRENTE:

576488103-6

8- BANCO:

104

9- AGÊNCIA:

0128

10- PRAÇA DE PAGAMENTO:

Lambari

11- NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANDRÉ GUSTAVO CARVALHO SOARES DA SILVA

12- CPF:

164.620.677-05

13- C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:

MG - 22.972.956

14- CARGO:

Presidente

15- DATA DE VENCIMENTO DO MANDATO:

28/03/2026

16- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua Maria de Lourdes Barbosa Nogueira, 96
Alberto Franco

17- CIDADE:

Lambari-MG

18- CEP:

37480-000

19- RESPONSÁVEL TÉCNICO:

20- Nº CREA:

21- ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):

projetosamuellambari@gmail.com

22- REGIONAL DO ÓRGÃO:

projetosamuellambari@gmail.com

II- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1- PROGRAMA:

Termo de Colaboração para Atendimento ao PROJETO SAMUEL

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Constituição Federal / 88
- Lei 13.019/2014 – MROSC
- Lei 13.204/2015 – Ret. MROSC
- Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017

3- TIPO DE ATENDIMENTO:

Incentivo ao Turismo e produtor rural

4- PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/04/2025

Término: 01/12/2025

5- OBJETO

Repassa de recurso financeiro para realização do Projeto Samuel para atender crianças, adolescentes e adultos do nosso município, com o intuito de estreitar vínculos

6- DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O presente Termo de Colaboração tem como objetivo repassar recursos ao PROJETO SAMUEL, para complementação de despesas realizadas com a manutenção do projeto e bem estar de todos os usuários

Rua José Paulo da Silva, 181 - Pitangueiras
CEP: 37.480-000 - Lambari (MG)



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Projeto Samuel
CNPJ: 45.900.543/0001-01

7- DESCRIÇÃO DE METAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

METAS	ESPECIFICAÇÃO	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			PÚBLICO ATENDIDO	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
- trazer para dentro do Projeto crianças, adolescentes e adultos que estejam e situação de vulnerabilidade e social, bem como outros participantes para se obter um estreitamento de vínculos entre classes sociais	Complementação dos recursos financeiros para a execução do projeto	- O projeto conta com várias atividades, desde artes marciais a artesanatos, cursos profissionalizantes, atendimento psicológicos	Toda a população Lambariense, com foco sempre nos mais vulneráveis	100 a 1.500	01/04/2025	31/12/2025

8- FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

a) DIVULGAÇÃO DO EVENTO E DO TURISMO

A divulgação do Projeto será feita de formas sistemáticas, utilizando, redes sociais panfletos e necessário propagandas de rádios.

REALIZAÇÃO DO EVENTO

O Projeto Samuel será realizado no ano de 2023 no intuito de sempre trazer a população bem estar, oportunidade e integração entre pessoas, o principal objetivo é sempre fazer um estreitamento de vínculos entre as pessoas possibilitando grandes oportunidade, seja social, profissional ou de estudos, o Projeto Samuel sempre se preocupará com o que mais de importante temos que são as pessoas.

9- DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE METAS:

Para aferir as metas a Instituição elabora no final de cada mês um relatório de metas e satisfação realizadas junto com cada participante do projeto



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Projeto Samuel
CNPJ: 45.900.543/0001-01

10- PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS					
RECEITAS		ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS	CUSTO DE INVESTIMENTO (VALOR)	
				Quant.	Valor Total
5.672,05					
		Aluguel		7	R\$ 810,29
R\$ 5.672,05		TOTAL		-	R\$ 5.672,05

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA CONVENIENTE		
MÊS	VALOR	DATA DO PAGAMENTO
ABRIL	R\$ 5.672,05	10/04/2023
TOTAL	5.672,05	

12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
DESPESA	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
ALUGUEL	X	X	X	X	X	X	X

13 – DECLARAÇÕES

- Na qualidade de representante da conveniente, DECLARO AO MUNICÍPIO DE LAMBARI que:
- a associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
 - a associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo.
 - não há no quadro diretivo da organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da parceria em referência, sob pena de responsabilização;
 - durante o período de vigência da parceria não haverá contratação ou remuneração, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da

Rua José Paulo da Silva, 181 - Pitangueiras
CEP: 37.480-000 - Lambari (MG)



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011



Projeto Samuel
CNPJ: 45.900.543/0001-01

- Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- e) a Organização se compromete a cumprir rigorosamente o presente Plano de Trabalho, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa integral idoneidade perante os órgãos da Administração Pública;
 - f) associação possui estrutura para a operacionalização do acordo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que o Município não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
 - g) possui capacidade técnica, gerencial e idoneidade para execução do Plano de Trabalho e comprovação da existência de profissionais qualificados para execução e manutenção das ações previstas;
 - h) que a Organização possui escrituração de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - i) que a Organização não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - j) que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria;
 - k) que, em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo;
 - l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará ao Município quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.
 - m) que estou ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Lambari, 13 de Março de 2025.

Andre Gustavo C.S da Silva
Presidente do projeto Samuel
CNPJ 45.900.543/0001-01


ANDRÉ GUSTAVO CARVALHO SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO